

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006 /2023

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CONVITE DIRETO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Instituto Rede Jubileu Sul Brasil, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.218/0001-04, com sede localizada à Avenida Jabaquara, 99. Conjuntos 52, 53,54 - Mirandópolis - CEP 04045-000 - São Paulo/SP - Brasil, criado em 2006 para funcionar como secretaria executiva da Rede Jubileu Sul Brasil — uma articulação ampla e plural de organizações, movimentos e comunidades, mobilizadas em torno de temas como democracia participativa; controle social do orçamento público; combate à dívida pública; processos de dominação e megaprojetos e empreendimentos; mitigação dos efeitos das mudanças climáticas; participação de mulheres, de jovens e de povos tradicionais; e fortalecimento de territórios.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Como parte de sua missão, o Instituto executa suas ações em parceria com agências de cooperação nacionais e internacionais. Para fins desta contratação, as atividades a serem executadas integram os seguintes projetos:

- Projeto *Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil*, parte do Contrato nº zivik.KP-034/22, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Instituto de Relações Exteriores da Alemanha – IFA.

- Projeto *Fortalecimiento de la Red Jubileu Sur / Américas en el logro del desarrollo y de la soberanía de los pueblos latinoamericanos y caribeños*, parte do Contrato Nº CSO-LA/2018/401-451, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto *Protagonismo de la sociedad civil en las políticas macroeconómicas*, parte do Contrato Nº HUM/2019/413-870, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto Mulheres em Defesa dos Direitos Sociais, parte do Contrato Nº BRA605, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a Agência Católica para o Desenvolvimento Internacional da Inglaterra e País de Gales – CAFOD.

- Projeto Coletiva de Mulheres - Resistência e Defesa de direitos, parte do Contrato Nº 212.000-D21/00203 VT firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Movimento de Crianças Católicas da Áustria – DKA Áustria.

III – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de consultoria externa para avaliação do projeto *Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil*, parte do Contrato nº zivik.KP-034/22, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Instituto de Relações Exteriores da Alemanha – IFA, contrato que está em execução, a fim de avaliar os avanços alcançados até o momento nos estados do Amazonas, Ceará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Bahia São Paulo e Minas Gerais.

IV – OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

Objetivo geral: Fornecer informações sobre o cumprimento dos objetivos, analisando a capacidade operacional e o alcance dos resultados e efeitos previstos no projeto.

Objetivos Específicos:

- Avaliar a relevância das estratégias, metodologias e processos implementados, com base nos objetivos propostos no projeto.
- Avaliar a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas para atingir os objetivos do projeto.
- Avaliar se o projeto está conseguindo criar condições favoráveis para manter as mudanças (efeitos diretos) geradas.
- Identificar boas práticas e lições aprendidas durante o desenvolvimento do projeto.
- Identificar fatores socioculturais que favoreceram ou dificultaram o desenvolvimento do projeto.
- Gerar recomendações para a organização proponente.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

O desenho metodológico para o desenvolvimento da avaliação será construído pela consultora em parceria com a Coordenação Executiva do projeto e equipe técnica. O plano de trabalho deve incluir um calendário onde se estabeleçam os tempos necessários às fases de avaliação (elaboração de instrumentos/roteiro; visitas e aplicação de instrumentos de recolha de informação; análise de informação e elaboração de relatório final).

Observando que a área de intervenção do projeto é nacional, a consultora deve aplicar todos os instrumentos necessários à recolha de informação junto dos atores sediados nesta área, através de reuniões, entrevistas e encontros presenciais e virtuais. Para as viagens aos territórios devem ser acordadas com o proponente as despesas da viagem, com previsibilidade contratual.

Os resultados preliminares da avaliação serão apresentados à Jubileu Sul Brasil previamente, por meio de uma sessão de trabalho para discutir e, se necessário, complementar as informações que faltam. Depois de incorporados os ajustes, complementos ou correções que possam resultar da sessão de trabalho, a consultora de avaliação compartilhará a nova versão do documento. O relatório final será enviado à Jubileu Sul Brasil.

A avaliação externa deverá considerar os seguintes critérios para a formulação das questões avaliativas, as quais serão preliminarmente apresentadas à Jubileu Sul Brasil para validação:

1. Relevância e importância do projeto para as mulheres e as organizações envolvidas no projeto.
2. Aplicação e alcance quanti-qualitativo dos objetivos do projeto, à luz do contexto atual.
3. Eficiência e eficácia do projeto a partir das atividades e estratégias implementadas e dos resultados alcançados.
4. Sustentabilidade dos objetivos alcançados e a necessidade de continuidade do projeto.

VI – PRODUTOS ESPERADOS DA CONTRATADA

As atividades a serem executadas pela empresa/consultora contratada são as seguintes:

- Um roteiro para o desenvolvimento da avaliação (relatório inicial);
- Visitas da consultoria em avaliação externa às áreas de atuação e interação com os comitês locais;
- Um encontro de partilha dos resultados da avaliação com a organização, no final das tarefas de coleta de informação;
- Relatório de avaliação e seus anexos. Que dê conta da metodologia e instrumentos aplicados no trabalho de avaliação, bem como das atividades realizadas. Que contenha conclusões e recomendações consistentes com as questões de avaliação, que sejam realistas e concretas para facilitar a sua implementação pela Rede Jubileu Sul Brasil.
- Este relatório é entregue primeiro em uma versão preliminar para revisão e com os comentários recebidos, a equipe de avaliação elabora a versão final com cópia em inglês;
- Participação de reuniões para avaliação e validação dos processos com a secretaria executiva da Rede Jubileu Sul Brasil sempre que necessário. É importante que a contratada tenha disposição para trabalhar de forma colaborativa, sempre com amplo diálogo com a equipe da Coordenação e a Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil e com toda equipe.

VII – SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS/PROPOSTAS:

São requisitos indispensáveis:

- Ser mulher. Em caso de ser pessoa jurídica, deve constar na proposta a indicação de uma mulher para atuar como consultora.

- Formação acadêmica em Ciências Humanas ou áreas correlatas.
- Experiência comprovada em avaliação de projetos;
- Conhecimento e experiência em direitos humanos, impacto da dívida, orçamentos públicos, gênero, direito à cidade e megaprojetos;
- Conhecimento e experiência em iniciativas econômicas sustentáveis e propostas de modelos de desenvolvimento alternativos ao modelo capitalista;
- Experiência de trabalho com Organizações da Sociedade Civil, populações de bairros marginais, indígenas, jovens, migrantes e mulheres, afetados por processos de exploração e dominação e educação popular;
- Domínio da abordagem de gênero, que considera os impactos do sistema patriarcal e racista e da lgbtfofia;
- Experiência com gestão de grupos focais.

Manifestação de Interesse:

A proposta deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril de 2023, às 23h59 horário de Brasília, para o e-mail edital@jubileusul.org.br.

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A CONTRATADA apresentará, para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, planos de trabalho com a discriminação dos produtos a serem entregues bem como os prazos e a forma de atendimento aos critérios de satisfação.

O plano de trabalho será acompanhado pela Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação das atividades executadas entregues pela pessoa jurídica.

A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca dos relatórios de atividades.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação será assim distribuído:

Produtos	Prazo	Valor
Preparação de instrumentos e elaboração do roteiro	Junho	R\$ 6.000,00
Visitas da consultoria em avaliação externa às áreas de atuação e interação com os comitês locais e aplicação dos dos instrumentos de recolha de informação	De junho a agosto.	R\$ 3.500,00
Apresentação do relatório preliminar a Coordenação Executiva	Setembro	R\$ 3.500,00
Análise e relatório de avaliação e seus anexos (entregues em português e em inglês).	Outubro	R\$ 6.000,00
Valor total		R\$ 19.000,00

Prazo de execução desta prestação de serviço: até 31 de outubro de 2023.

X – FORMA DE PAGAMENTO

O valor global será pago em parcelas conforme plano de produção a ser definido em comum acordo entre as partes, conforme contrato de trabalho e produtos entregues de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da (o) CONTRATADA(O).

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções das parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

XI – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que atendidos os critérios de satisfação na execução das atividades constantes na Cláusula V.

XII – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A equipe profissional indicada pela CONTRATADA trabalhará remotamente.

São Paulo, 16 de março de 2023.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil